



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.735/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.639/2021, de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 284.132,02** (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.36.00.00	07	Ordinário	3.375,00
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.02.00	10	Royalties	4.588,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.34.06.00	71	Ordinário	4.500,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	162	Ordinário	88.550,00
1025-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	292	Royalties	114.869,02
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	366	Royalties	23.250,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	543	Royalties	45.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				284.132,02

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício, pelo incremento das **receitas ordinárias (Fonte 00), Royalties (Fonte 02), Fundeb (Fontes 10 e 30) e da CIP (Fonte 103)**, de acordo com o disposto nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e nos **cálculos anexos** ao referido Decreto, a saber:

a) Valor total do provável excesso de arrecadação para 2021 – Fontes 00, 02, 10, 30 e 103.	18.147.958,85
VALORES SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – Ordinário – Fonte 00	8.465.897,33
• Decreto n.º 3.718/2021 de 08/10/2021	320.000,00
• Decreto n.º 3.721/2021 de 13/10/2021 (parte)	59.300,00
• Decreto n.º 3.728/2021 de 26/10/2021 (parte)	72.225,00
• Decreto n.º 3.735/2021 de 11/11/2021 (parte)	96.425,00
Saldo Disponível (b.1)	7.917.947,33
c) Provável Excesso de Arrecadação – Royalties-Fonte 02	7.815.350,43
• Decreto n.º 3.714/2021 de 05/10/2021	339.501,00
• Decreto n.º 3.720/2021 de 13/10/2021	40.000,00
• Decreto n.º 3.721/2021 de 13/10/2021 (parte)	95.000,00
• Decreto n.º 3.723/2021 de 22/10/2021	183.000,00
• Decreto n.º 3.726/2021 de 22/10/2021	30.000,00
• Decreto n.º 3.728/2021 de 22/10/2021 (parte)	230.000,00
• Decreto n.º 3.735/2021 de 11/11/2021 (parte)	187.707,02
Saldo Disponível (c.1)	6.710.142,41
d) Provável Excesso de Arrecadação - Fundeb-Fontes 10 e 30	1.521.212,94
Saldo Disponível (d.1)	1.521.212,94
e) Provável Excesso de Arrecadação - CIP-Fonte 103	345.498,15



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

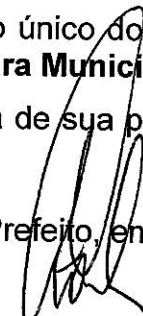
Saldo Disponível (e.1)	345.498,15
f) Saldo total disponível para suplementações/ (b.1+c.1+d.1+e1) – Fontes 00, 02, 10, 30 e 103	16.494.800,83

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

,94Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 888 PO: 1 e 2
Data 22/11/21 a 11


Rúbrica 2